# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Licitações e Contratos | 3 |


MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110
Localidade: Pereira Barreto
Data: 2014.04.15 08:34:22 -0300

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto**
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

**Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto**
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto**
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.pereirabarreto.dioe.com.br

# DIÁRIO OFICIAL
## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial




## PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

### Licitações e Contratos

**PROCESSO Nº 4083/2013.**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013.**

Objeto: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para Prestação de Serviço de locação de softwares nas áreas de Contabilidade Pública, Recursos Humanos, Folha de Pagamentos, incluindo orientação e suporte técnico

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o transcurso do procedimento deste Pregão, o qual levou o Pregoeiro a decidir por adjudicar o objeto à empresa FIORILLI SOC. CIVIL LTDA - SOFTWARE.

RESOLVE,

Homologar o presente certame, e para que surta os efeitos normais, determino a imediata emissão do contrato administrativo.

Estância Turística de Pereira Barreto, 16 de Agosto de 2013.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO

PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº 5436/2013**
**PREGÃO PRESENCIAL 018/2013**
**PROCESSO 4081/2013**

Contratanate: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA-SOFTWARE

Objeto: Constitui objeto deste contato o licenciamento de uso de Programas/Sistemas para a Administração Pública Municipal, por tempo indeterminado e o treinamento dos técnicos municipais para a execução dos seguintes serviços: a locação de Sistema de Contabilidade Pública, recursos humanos e Sistema de Folha de Pagamentos, incluindo orientações e suporte técnico.

Valor: R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais)

Vigência: 02-09-2013 a 01-09-2014

Data: 02-09-2013

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito

***Código Localizador: OJCG+ROW***

## Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

### Atos Oficiais

**PORTARIA Nº 1520 - DE 11/04/2014**

***"Constitui Comissão Organizadora de Sindicância e dá outras providências"***

JOSÉ CARLOS FERNANDES, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no artigo 194 e seguintes da Lei Municipal nº 845 de 15/08/1970 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), que dispõe sobre a obrigatoriedade da apuração de indício de irregularidade no serviço público municipal.

Considerando os termos do protocolo nº 089 de 07 de abril de 2014, solicitado pelo Depósito União Materiais de Construção LTDA, onde informa constar uma dívida de R$ 14.396,61 (quatorze mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos) referente à compras efetuadas em nome do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto no período de Dezembro de 2011 à Maio de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Sindicância Administrativa, para averiguação dos fatos relatados acima, para fins de apuração de eventuais irregularidades no serviço público municipal, junto ao Serviço Autônomo

# DIÁRIO OFICIAL
## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial




de Água e Esgoto de Pereira Barreto.

Artigo 2º - A comissão será composta pelos membros abaixo discriminados:

a) MAURO ANDRÉ MARTINS

R.G: 14.833.448-9

b) ADIMILSON RODRIGUES AMORIM

R.G: 15.823.513

c) SEBASTIÃO PAULO TRINDADE DE SOUZA

R.G: 15.294.411

Parágrafo Único – A comissão que trata o caput deste artigo será presidida pelo Servidor Público Municipal, MAURO ANDRÉ MARTINS.

Artigo 3º - Conforme disposto no artigo 194, parágrafo único da Lei Municipal nº 845/70, a comissão designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos respectivos, a contar da data da instauração.

Parágrafo Único – A instauração da sindicância aludida no caput deste artigo deverá se iniciar em até 07 (sete) dias corridos.

Artigo 4º - Ficam os servidores designados, autorizados a acumularem as funções normais de seus cargos com os trabalhos da sindicância.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pereira Barreto, 11 de abril de 2014

JOSÉ CARLOS FERNANDES

Diretor

Registrada e publicada nesta data.

***Código Localizador: 9FDMMYS2***

## Licitações e Contratos

**TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014**

REFERE-SE: Contratação de empresa de prestação de serviços em operação e manutenção no sistema de elevação e tratamento de Esgotamento Sanitário de Pereira Barreto, compreendendo 07 Estações Elevatórias de Esgoto (EEE) e 01 Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), conforme Termo de Referência.

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, por intermédio de seu Diretor Senhor JOSÉ CARLOS FERNANDES, respeitando os princípios do direito público, as prescrições da Lei Federal nº 8666/93 (Lei de Licitações), procede em nome desta Autarquia e em defesa do interesse público, o CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014, supramencionada, em razão de não haver mais interesse na contratação dos serviços ora licitados, visto que esta autarquia diante da necessidade de atender a demanda de serviço e não deixar ocorrer a solução de continuidade na manutenção das Elevatórias de Esgotos que vinham sendo operadas pela CESP até 31 de dezembro de 2013 improvisou através de pessoal do próprio quadro efetivo a execução das atividades de modo satisfatório, e devido o tempo decorrido tornou-se dispensável a contratação em questão, até um segundo momento, quando será avaliado a necessidade de contratação parcial do serviço em questão.

PUBLIQUE-SE

Pereira Barreto – SP, 28 de março de 2014.

_____

José Carlos Fernandes

Diretor do SAAE

CRA/SP – 86.162

***Código Localizador: V1QV7P9M***